



# Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS EXERCÍCIO 2020 MANDADO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Referência: Processo de Julgamento de Contas – Exercício 2020

Natureza: Processo Julgamento de Contas TCE/MG 1104023

Referência: Exercício 2020 – Gustavo Castro de Andrade

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG, Vereador Vantuir Martir de Souza, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 182 do Regimento Interno, **determina a quem for entregue este mandado que NOTIFIQUE E INTIME O RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS, o Senhor Gustavo de Castro de Andrade**, que tramita perante este Poder Legislativo o **Processo de Julgamento de Contas prestadas pelo Município referentes ao exercício de 2020**, sob sua responsabilidade, tudo como medida assecuratória dos princípios da Ampla Defesa e do Contraditório.

Informa-se que a pós o término do prazo previsto no art. 185, § 1º do Regimento Interno, será concedida vista para manifestação no prazo de 10 dias.

Segue em anexo a este mandado cópia do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Informe-se, ainda, que os documentos produzidos pelo TCE/MG (relatórios, pareceres, despachos, ementas e acórdãos) encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do TCE/MG na rede mundial de computadores, através do endereço [www.tce.mg.gov.br/processo](http://www.tce.mg.gov.br/processo).

Igualmente, os autos do processo de julgamento de contas, exercício 2020, encontram-se permanentemente disponíveis na Secretaria da Câmara Municipal.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 28 de abril de 2022.

Vantuir Martir de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Ciente em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_